

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROEN nº 07, 06 de agosto de 2020.

Institui orientações e procedimentos quanto ao prazo de concomitância das matrizes curriculares dos cursos de licenciatura do IFRJ.

A Pró-Reitora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria GR/IFRJ nº 899, de 29 de maio de 2018:

CONSIDERANDO a autonomia didático-científica conferida às Instituições de Educação Superior pela legislação educacional vigente;

CONSIDERANDO o atendimento à Resolução CNE/CP Nº 02, de 1º de julho de 2015.

CONSIDERANDO as orientações nacionais do Ministério da Saúde e demais órgãos de controle quanto ao status de pandemia de COVID-19 e a necessidade de distanciamento social.

CONSIDERANDO as determinações do Comitê Operativo de Emergência do IFRJ (COE-IFRJ) quanto à suspensão dos calendários acadêmicos e atividades presenciais de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir orientações e procedimentos quanto ao prazo de concomitância das matrizes curriculares dos cursos de licenciatura do IFRJ.

Art. 2º Ficam estabelecidos os seguintes prazos limites para a concomitância das matrizes curriculares e, conseqüentemente de conclusão dos estudantes que optaram por permanecer na matriz curricular antiga, em substituição aos prazos apresentados nas Instruções de Serviço também informadas na tabela:

CURSO/CAMPUS	PRAZO LIMITE ANTERIOR - até o final de:	INSTRUÇÃO DE SERVIÇO ORIGINAL	NOVO PRAZO LIMITE - até final de:
Licenciatura em Matemática - campus Paracambi	2019.2	IS PROEN Nº 10/2018	2021.1
Licenciatura em Matemática - campus Nilópolis	2020.2	IS PROEN Nº 08/2018	2021.2
Licenciatura em Matemática - campus Volta Redonda	2019.2	IS PROEN Nº 01/2018	2021.1
Licenciatura em Física - campus Nilópolis	2022.1	IS PROEN Nº 13/2018	2022.1

Licenciatura em Física - campus Volta Redonda	2019.2	IS PROEN N° 05/2018	2021.1
Licenciatura em Química - campus Duque de Caxias	2020.1	IS PROEN N° 09/2018	2021.1
Licenciatura em Química - campus Nilópolis	2020.2	IS PROEN N° 07/2018	2021.2

Art. 3º Os(As) estudantes que não concluírem o curso no prazo estabelecido neste documento serão automaticamente migrados para a matriz curricular mais recente.

Art. 4º Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

CLENILSON DA SILVA SOUSA JUNIOR

Pró-Reitor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto